



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

GABINETE DA 5ª RELATORIA

CONSELHEIRA DORIS DE MIRANDA COUTINHO

Fls.	Rub.
------	------

1. **Processo nº:** 2851/2010
2. **Classe de Assunto:** 02. Prestação de contas
- 2.1. **Assunto:** 03. Prestação de contas de Ordenador – 2009
3. **Responsáveis:** Antônio Jonas Pinheiro Barros – CPF: 243.309.221-34 – Gestor à época
4. **Origem:** Município de Gurupi – TO
5. **Entidade:** Câmara de Gurupi – TO
6. **Relator:** JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO, Auditor em substituição a Conselheiro
7. **Representante do Ministério Público:** Procurador de Contas Alberto Sevilha
8. **Procurador constituído nos autos:** Não atuou

9. DESPACHO Nº 659/2013

9.1. Ao manusear os presentes autos detectei equívocos na ordem sequencial das folhas que o compõe, qual seja, a partir da página 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) do processo nº 2851/2010, a numeração está incorreta, o que deve ser corrigido imediatamente.

9.2. Deste modo, à Coordenadoria de Protocolo para proceder a correção da ordem sequencial das folhas que compõem o Processo nº 2851/2010, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 08/2003.

9.3. Após, retornem estes autos a esta Relatoria.

GABINETE DA 5ª RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Auditor em substituição a Conselheiro
Convocação nº 051/2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'DS 659/2013'

JESUS LUIZ DE ASSUNCAO

Código de Autenticação: 43138625349c6c7b5049cb18eee37337 - 10/06/2013 17:08:30